



"CONSTRUINDO UMA
INDIANÓPOLIS PARA TODOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 113/2013-GP/PMI



Indianópolis-MG, 20 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Responde o Ofício n.º 108/2013-CM/GP.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 108/2013-CM/GP, de Vossa Excelência, requerida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminhamos em anexo, o que se segue:

- a) minuta do convênio que será celebrado entre o Município de Indianópolis e a Beneficência Evangélica de Araguari-MG;
- b) Lei n.º 722, de 15 de agosto de 19960, do Município de Araguari, que declara a entidade de utilidade pública;
- c) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmando com o Ministério Público, mencionado na mensagem de encaminhamento do projeto (Mensagem n.º 9, de 2013).

Com relação à solicitação de plano de trabalho específico para o Município de Indianópolis-MG, informa-se que o plano de trabalho da Beneficência Evangélica Aragarina é único, de modo que o plano aplicado atualmente na referida entidade será o mesmo para eventuais crianças e adolescentes encaminhados pelo Município de Indianópolis-MG.

Atenciosamente,


José Ricardo Oliveira
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 110/2013

Data: 22/5/13 . Horário: 10:30 HS


Responsável pelo Protocolo